

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2019 - HRAC

PROCESSO Nº 19.1.00374.61.0

OFERTA DE COMPRA Nº 102149100582019OC00045

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

31/07/2019

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

15/08/2019 às 09:00 horas.

UNIDADE:

Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais

ENDEREÇO:

SEÇÃO DE COMPRAS - RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA -

BAURU - SP - CEP: 17012-900 - Fone: (14) 3235-8401

Telefones: (14)3235-8401 - e-mail: scompr61@usp.br.

A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO torna público que realizará licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 49.722/2005, o Regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, dos Decretos Estaduais nº 47.297/2002, 47.945/2003, 51.809/2007, 54.939/2009 e 55.938/2010, das Resoluções CEGP-10/2002 e CC-76/2003 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico Para Sistema de Registro de Preços será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto a aquisição de PROTESE AUDITIVA, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.
 - 2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.



- 2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros RC (Registro Cadastral) e RCS (Registro Cadastral Simplificado) no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis nos endereços eletrônicos www.ber.sp.gov.br Serviços a Fornecedores ou www.bec.sp.gov.br ou www.bec.sp.gov.br
- 2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos ao Pregão Eletrônico.
- 2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma Licitante, em cada pregão eletrônico.
- 2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.
- 2.7. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004; as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.
- 2.8. A proponente que não se interessar por todos os **itens** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do **item** disputado.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

- 3.1. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA e a indicação da marca e modelo (se houver) do produto cotado deverão ser registrados por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br opção "PREGAO ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da integra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.
- 3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL":
 - a) descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO";
 - b) preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - c) no preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;





- c.1) o valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.
- d) prazo de **entrega**/execução do(s) serviço(s) não superior à **30 (trinta) dias corridos** a contar da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração;
- e) prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.
- f) prazo de garantia não inferior à 2 (dois) ano(s), contados do recebimento definitivo;
- 3.3. Não será admitida cotação de quantidade diversa da prevista neste Edital.
- 3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.
- 3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

- 4.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.
- 4.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda aos prazos, especificações, quantidades e condições fixados no Edital;
 - b) que contiverem vícios;
 - c) que apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste Edital;
 - d) com preços manifestamente inexeguíveis;
 - e) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
 - f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.
 - 4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.
- 4.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.
 - 4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
 - 4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria Licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, conforme **ANEXO "REDUÇÃO DE LANCES"**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.
 - 4.4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do **item**.



- 4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.
 - 4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
 - 4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.
- 4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:
 - a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
 - b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
- 4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..
- 4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.
 - 4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.
- 4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
 - 4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
 - 4.6.1.1. A convocação recairá sobre a Licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..
 - 4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..
 - 4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5. , seja microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.
- 4.8. Encerrada a etapa de negociação, alcançada a melhor oferta, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, quando solicitado pelo Sistema, encaminhar o arquivo contendo o **ANEXO "PROPOSTA COMERCIAL"**, para análise da aceitabilidade do preço, observado o prazo de até trinta minutos.
 - 4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa. Após a reativação da Sessão Pública e envio do arquivo no Sistema, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



- 4.8.2. Será aceito apenas 01 (um) arquivo, insubstituível, contendo o anexo indicado no subitem 4.8. deste item 4., elaborado conforme modelo disponibilizado no **ANEXO "PROPOSTA COMERCIAL"**, o qual deverá contemplar os preços unitários e totais por item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, conforme proposta de menor preço alcançada na fase de negociação.
- 4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4., e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.
- 4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.
 - 4.10.1. Será permitido o saneamento do ANEXO "PROPOSTA COMERCIAL", apresentado em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4., desde que atendidas as seguintes condições:
 - a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta;
 - b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.
- 4.11. Após o eventual saneamento realizado, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação da nova versão do(s) anexo(s) "PROPOSTA COMERCIAL" e/ou "DOCUMENTOS DA PROPOSTA", que deverá(ão) ser enviado(s) através do e-mail indicado no preâmbulo do Edital, no prazo de até trinta minutos, comprovando o saneamento na forma prevista no subitem 4.10.1. deste item 4. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado em, no máximo, 30 minutos adicionais.
- 4.12. Encerrada a etapa de aceitabilidade do preço e iniciada a etapa de habilitação, deverá ser anexado, após cumpridos os requisitos dos subitens 4.8. a 4.11. deste item 4, arquivo contendo as informações do(s) anexo(s) "PROPOSTA COMERCIAL" e/ou "DOCUMENTOS DA PROPOSTA", visando tornar públicos os documentos encaminhados.
- 4.13. Habilitada a Licitante da melhor oferta, o Pregoeiro consultará as demais classificadas, sobre o aceite do fornecimento/execução ao preço e quantidade ofertados pela primeira.
- 4.14. Em seguida proceder-se-á ao julgamento da habilitação das Licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame, observadas as disposições dos subitens **5.3.5.** a **5.3.8.** e **5.1.** letras "a" até "h".

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:
 - a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;
 - b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;
 - b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;
 - c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "anexo de documentos" disponível no Sistema da BEC.
 - d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;



- e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;
- f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2., alíneas "a" a "e" do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;
- g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;
- h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.
- 5.2. A habilitação compreenderá a exigência dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1., 5.2.2., 5.2.3., 5.2.4. e 5.2.5..

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 5.2.1.1. Para a habilitação jurídica das Licitantes, exigir-se-á:
 - a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
 - c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
 - d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratandose de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

5.2.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- 5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da Licitante, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;
 - c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as



penas da lei.

- d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
 - e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, mesmo detentora de **RC** ou **RCS** válidos ou com a citada certidão válida, quando da solicitação dos Documentos de Habilitação, poderá ser novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas **(CNDT).**

5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:
 - a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.
 - a.1) Se a Licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a", deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
 - a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).
 - a.3) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.2.4.1. Para a qualificação técnica das Licitantes, exigir-se-á a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem ou serviço, comprovando o fornecimento ou a execução.
 - 5.2.4.1.1. Somente serão considerados válidos atestados com timbre e razão social da entidade expedidora e com identificação do nome completo.
 - 5.2.4.1.2. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome completo e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:
 - a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do ANEXO "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO ".
 - b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do ANEXO "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO".

5.3. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data de abertura da sessão pública.
- 5.3.2. O RC do CAUFESP, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens 5.2.1 (exceto letra "f"), 5.2.2, 5.2.3 e 5.2.5. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem 5.2.4.



- 5.3.3. O RCS do CAUFESP, substitui os documentos enumerados nos subitens 5.2.1 (exceto letra "f") e 5.2.2.. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5.
- 5.3.4. A Licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS** do **CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes.
- 5.3.5. A Licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem **5.1.** deste item **5.**, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 5.3.6. A comprovação de que trata o subitem **5.3.5.** deste item **5.** deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 5.3.7. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem **5.1.** deste item **5.**, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem **5.3.6.**, para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens **5.3.5.** e **5.3.6.** deste item **5.**.
- 5.3.8. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens **5.3.5.** e **5.3.6.** deste item **5.**, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem **5.3.5.**.
- 5.3.9. Se a oferta não for aceitável, se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens **5.3.5.** a **5.3.8.** deste item **5.**, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem **4.5.** do item **4.**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. DO LICITANTE VENCEDOR

- 6.1. Quando solicitado pelo Pregoeiro, a Licitante vencedora deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data de habilitação, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital, a **PROPOSTA COMERCIAL** original e assinada, tal como encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10 a 4.12.
- 6.2. Quando exigidos no edital, a Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, deverão apresentar o **ANEXO "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"** e/ou outro(s) documento(s) requeridos no **ANEXO "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"** (se houver).

7. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 5.3.5. e 5.3.8. do item 5., ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação das demais participantes que concordaram em fornecer ao preço da vencedora do certame, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.
- 7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1. deste item 7., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais Licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.
 - 7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no(a)





PROTOCOLO - APRESENTAÇÃO DAS IMPUGNAÇÕES E DAS RAZÕES DE RECURSO da(o) Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais no horário e endereço abaixo especificado, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2., deste item.

RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900 -

Fone: (14) 3235-8150

Horário: das 08:00 às 17:00 horas.

Segunda a sexta-feira.

- 7.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 7.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CANCELAMENTO E DAS CONTRATAÇÕES

- 8.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com a observância das disposições do artigo 12 do Decreto Estadual nº 47.945/2003, e será subscrita pela autoridade competente que assinou o Edital.
- 8.2. A Licitante que convocada para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 8.3. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 8.2. acima, no Diário Óficial do Estado.
- 8.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.
- 8.5. O Cancelamento da Ata de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual nº. 47.945/2003.
- 8.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no Ato Convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.
 - 8.6.1. Prazo para assinatura do contrato ou do instrumento equivalente é de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 8.8. Quando da necessidade de contratação, os Órgãos Participantes constantes do **ANEXO** "**RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES**" deste Edital, por intermédio dos gestores dos contratos por eles indicados, consultarão o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 8.9. Com as informações do Órgão Gerenciador, o Gestor convocará o fornecedor para a celebração do contrato, se houver.
- 8.10. Para instruir a formalização da contratação, o Órgão Participante contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991), assim como perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.11. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.10., mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 8.12. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.





- 8.13. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sujeita-se à multa por inexecução, no importe de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução USP nº 7601/2018.
- 8.14. A USP consultará nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

- 9.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.
- 9.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
 - a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
 - b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.
- 9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

- 10.1. A entrega ocorrerá em até **30 (trinta) dias corridos** a contar do 1º dia útil seguinte ao da data da assinatura do contrato ou do recebimento do instrumento equivalente, sempre que a Administração solicitar o objeto da Ata, levando-se em consideração as quantidades e especificações estabelecidas no edital.
- 10.2. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
- 10.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no **ANEXO "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários inerentes.
- 10.4. A entrega do objeto ocorrerá de acordo com as necessidades da USP, bem como das Unidades/Órgãos Participantes, que serão responsáveis pela solicitação dos materiais à(s) empresa(s) com preços registrados na Ata, sempre obedecendo à ordem de classificação. A critério das partes poderá ser estabelecido um cronograma estimando-se as quantidades e datas de entregas futuras dos materiais que compõem a Ata de Registro de Preços.
 - 10.4.1. A cada solicitação será emitido um contrato ou instrumento equivalente que deverá ser assinado pela Licitante vencedora, respeitando-se todas as condições da licitação e da Ata de Registro de Preços.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.
- 11.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 11.3. Caso não corresponda às especificações exigidas no Edital, o objeto será recusado e deverá ser **substituído** dentro do prazo de **entrega** já estabelecido em Edital. Em caso de não **substituição**, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à Licitante vencedora as penalidades previstas no item **"DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS"** deste Edital.





11.3.1. Para utilização da garantia a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a 28 (vinte e oito) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do material nos locais constantes do ANEXO "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES", nos termos da Portaria GR 4.710/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da Contratada, exclusivamente em conta corrente do BANCO DO BRASIL S.A., a ser indicada pela Contratada, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.
 - 12.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000.
 - 12.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 12.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.
- 12.2. São condições para a liberação do pagamento:
 - 12.2.1. O recebimento definitivo do objeto;
 - 12.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;
 - 12.2.3. A não existência de registro da **Contratada** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **Contratante**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.
- 12.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 12.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 12.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXXXXXXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XXX.XX**.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, aquele que praticar quaisquer dos atos ali previstos ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo e será descredenciada no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.
- 14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá, ainda, ser aplicada juntamente com as demais penalidades previstas na Resolução USP nº 7601/2018, que fica fazendo parte integrante deste Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: http://www.leginf.usp.br.
- 14.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 14.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.





14.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.
- 15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no art. 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, alterada pela Resolução CC-52/2009, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.
- 15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.
- 15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.usp.br/licitacoes, www.bec.sp.gov.br e www.bec.fazenda.sp.gov.br opção "pregaoeletronico" e www.imesp.com.br, opção "enegociospublicos".
- 15.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.
 - 15.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.
 - 15.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizados nos seguintes endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br, www.bec.fazenda.sp.gov.br e www.usp.br/licitacoes.
 - 15.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.
- 15.6. E facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer etapa da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.
- 15.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 15.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.
- 15.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.11. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.
- 15.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas DCC.
- 15.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.





15.14. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO **ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL** ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO IV - DECLÁRAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA

ANEXO VII - DOCUMENTOS DA PROPOSTA

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IX - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Bauru, de de 2019.

Prof(a). Dr(a). Carlos Ferreira dos Santos **Superintendente Hrac**







ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2019 - HRAC

Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

- . Quando exigidos no edital, a Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à ata, deverão apresentar o ANEXO "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA" e/ou outro(s) documento(s) requerido(s) no ANEXO "DOCUMENTOS DA PROPOSTA" (se houver).

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL/SERVIÇO
01	1200	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL
		(AASI) – MINIRETROAURICULAR DE GANHO MÉDIO: Características físicas: □ Aparelho de amplificação sonora individual tipo miniretroauricular, operando com pilha 13; □ Controle de volume: manual, com a opção de ser desabilitado pelo software; □ Programabilidade: programável via unidade programadora externa; □ Tecnologia: digital.
		Características eletroacústicas (expressas no acoplador de 2 cc, de acordo com as normas ANSI S3.22 1996 ou IEC 118-7 1983): Ganho máximo: 50 a 60 dB; Saída máxima: 118 a 129 dBNPS Faixa de frequência: 150 a 5500Hz, no mínimo, sendo que a frequência mais baixa a partir da qual o AASI começa a amplificar deverá estar abaixo de 150Hz e a





	frequência alta a partir da qual a amplificação será
	reduzida esteja acima de 5500Hz.
Limita	ação da saída máxima:
	Compressão de limitação.
Circui	itos especiais:
	Compressão WDRC multicanal (mínimo de 2 canais)
	com opção da regra NAL-NL1 do National Acoustic
	Laboratories para ser selecionada no software de
	programação como regra para prescrição das
	características de amplificação do AASI;
	Sistema de mensuração da retroalimentação sem
	redução de ganho, possível de ser calibrado a partir
	do software de programação;
	Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiener;
	subtração espectral ou algoritmo mais avançado);
	Microfone omnidirecional.
	第 从党队 题
Parâr	netros programáveis (mínimos):
1.9	Controle de tonalidade para graves e agudos;
(D)	Saída máxima;
	Ganho para sons de intensidade fraca, média e forte.
Entra	das alternativas:
	Entrada direta de áudio e bobina telefônica.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL/SERVIÇO
02	300	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL
		(AASI) – MINIRETROAURICULAR DE GANHO MÉDIO:
		Características físicas:





☐ Controle de volume: manual, com a opção de se desabilitado pelo software;
□ Programabilidade: programável via unidade programadora externa;
□ Tecnologia: digital.
Características eletroacústicas (expressas no acoplador de
2 cc, de acordo com as normas ANSI S3.22 1996 ou IEC
118-7 1983):
□ Ganho máximo: 50 a 60 dB
□ Saída máxima: 117 a 129 dB NPS;
□ Faixa de frequência: 100 a 5000Hz, no mínimo
sendo que a frequência mais baixa a partir da qual o
AASI começa a amplificar deverá estar abaixo de
100Hz e a frequência alta a partir da qual a
amplificação será reduzida esteja acima de 5000Hz.
Limitação da saída máxima:
□ Compressão de limitação.
Circuitos especiais:
☐ Compressão WDRC multicanal (mínimo de 3 canais
com opção da regra NAL-NL1 do National Acoustic
Laboratories para ser selecionada no software de
programação como regra para prescrição das
características de amplificação do AASI;
☐ Sistema de mensuração da retroalimentação sem
redução de ganho, possível de ser calibrado a parti
do software de programação;
□ Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiener
subtração espectral ou algoritmo mais avançado);
☐ Microfone omnidirecional e direcional fixo, possível de
ser desabilitado no software;
☐ Registro de dados de uso ("datalogging") que permita
a análise do tempo de uso em geral, horas por dia e





	de acordo com cada memória programada;
	Parâmetros programáveis (mínimos):
	 Controle de tonalidade para graves e agudos;
	□ Saída máxima;
	☐ Ganho para sons de intensidade fraca, média e forte.
	Memória:
	□ Múltipla (mínimo de 2), com opção de ser
	desabilitada no software.
	Entradas alternativas:
	 Entrada direta de áudio e bobina telefônica.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL/SERVIÇO
03	900	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL
		(AASI) – MINIRETROAURICULAR DE GANHO FORTE:
		3 1 2 2 3 1 5
		Características físicas:
		□ Aparelho de amplificação sonora individual tipo
		miniretroauricular, operando com pilha 13;
		☐ Controle de volume: manual, com a opção de ser
		desabilitado no software;
		□ Programabilidade: programável via unidade
		programadora externa;
		□ Tecnologia: digital.
		Características eletroacústicas (expressas no acoplador de 2
		cc, de acordo com as normas ANSI S3.22 1996 ou IEC 118-
		7 1983):
		□ Ganho máximo: 68 a 78 dB;
		□ Saída máxima: 133 a 140 dB NPS;
		□ Faixa de frequência: 100 a 5750 Hz, no mínimo,
		sendo que a frequência mais baixa a partir da qual o
		AASI começa a amplificar deverá estar abaixo de





	100Hz e a frequência alta a partir da qual a
	amplificação será reduzida esteja acima de 5750Hz.
Limit	ação da saída máxima:
	Compressão de limitação.
Circu	iitos especiais:
	Compressão WDRC multicanal (mínimo de 2 canais)
	com opção da regra NAL-NL1 do National Acoustic
	Laboratories para ser selecionada no software de
	programação como regra para prescrição das
	características de amplificação do AASI;
	Sistema de mensuração da retroalimentação sem
	redução de ganho, possível de ser calibrado a partir
	do software de programação;
	Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiener;
	subtração espectral ou algoritmo mais avançado);
	Microfone omnidirecional.
Parâ	metros programáveis (mínimos):
r9	Controle de tonalidade para graves e agudos;
(Sp.	Saída máxima;
	Ganho para sons de intensidade fraca, média e forte.
Entra	adas alternativas:
	Entrada direta de áudio e bobina telefônica.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL/SERVIÇO
04	300	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL
		(AASI) – MICROCANAL DE GANHO MÉDIO
		Características físicas:
		□ Aparelho de amplificação sonora individual tipo
		microcanal, operando com pilha 10;
		☐ Controle de volume: automático;





	☐ Programabilidade:	programável	via ι	ınidade
	programadora exter	na;		
	□ Tecnologia: digital.			
				d O
	racterísticas eletroacús	` .	•	
	, de acordo com as norr	nas ANSI S3.22	1996 ou IE	:C 118-
7	1983):			
	a) Ganho máximo: 48			
	b) Saída máxima: 115	a 120 dB NPS;		
	c) Faixa de frequência	: 100 a 6000Hz,	no mínimo	, sendo
	que a frequência m	nais baixa a parti	ir da qual	o AASI
	começa a amplifica	r deverá estar aba	aixo de 100	OHz e a
	frequência alta a p	artir da qual a	amplificaçã	io será
	reduzida esteja acir	na de 6000Hz.		
Liı	nitação da saída máxim	a:		
	□ Compressão de limi	tação.		
Ci	cuitos especiais:			
	☐ Compressão WDR	C multicanal (mín	nimo de 3	canais)
	com opção da reg	ra NAL-NL1 do	National A	Coustic
1	Laboratories para	ser selecionada	no softw	are de
	programação com	o regra para	prescriçã	o das
	características de a	mplificação do A	ASI;	
	□ Sistema de mens	uração da retro	alimentaçã	o sem
	redução de ganho,	possível de ser	calibrado	a partir
	do software de prog	ramação;		
	☐ Algoritmo de reduç	ão de ruído (do	tipo filtro \	Wiener;
	subtração espectral	ou algoritmo mai	is avançad	o);
	□ Registro de dados	de uso (" <i>datalog</i> g	ging") que	permita
	a análise do tempo	de uso em gera	ıl, horas po	or dia e
	de acordo com cada	_	•	
		1 5 -		
Pa	râmetros programáveis	(mínimos):		
	☐ Controle de tonalida	ide para graves e	agudos;	
	□ Saída máxima;			





☐ Ganho para sons de intensidade fraca, média e forte.
Observação 1: É imprescindível que o serviço de confecção
da cápsula do AASI, bem como as modificações acústicas
necessárias, sejam incluídos no preço apresentado.
Observação 2: Os kits contendo materiais para limpeza dos
AASIs, manual de instruções e um conjunto de protetores de
cera, contendo 6 (seis) unidades, deverão ser fornecidos
junto com cada aparelho.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL/SERVIÇO
05	300	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL
		(AASI) – MICROCANAL DE GANHO FORTE
		Características físicas: Aparelho de amplificação sonora individual tipo microcanal, operando com pilha 10; Controle de volume: automático; Programabilidade: programável via unidade programadora externa; Tecnologia: digital. Características eletroacústicas (expressas no acoplador de 2 cc, de acordo com as normas ANSI S3.22 1996 ou IEC 118-7 1983): Ganho máximo: 60 a 71 dB; Saída máxima: 122 a 130 dB NPS; Faixa de frequência: 100 a 6000Hz, no mínimo, sendo que a frequência mais baixa a partir da qual o AASI começa a amplificar deverá estar abaixo de 100Hz e a frequência alta a partir da qual a amplificação será reduzida esteja acima de 6000Hz.
		Limitação da saída máxima:



□ Compressão de limitação.

Circuitos especiais:

- a) Compressão WDRC multicanal (mínimo de 3 canais) com opção da regra NAL-NL1 do National Acoustic Laboratories para ser selecionada no software de programação como regra para prescrição das características de amplificação do AASI;
- b) Sistema de mensuração da retroalimentação sem redução de ganho, possível de ser calibrado a partir do software de programação;
- c) Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiener;
 subtração espectral ou algoritmo mais avançado);
- d) Registro de dados de uso ("datalogging") que permita a análise do tempo de uso em geral, horas por dia e de acordo com cada memória programada.

Parâmetros programáveis (mínimos):

- ☐ Controle de tonalidade para graves e agudos;
- Saída máxima;
- ☐ Ganho para sons de intensidade fraca, média e forte.

Observação 1: É imprescindível que o serviço de confecção da cápsula do AASI, bem como as modificações acústicas necessárias, sejam incluídos no preço apresentado.

Observação 2: Os kits contendo materiais para limpeza dos AASIs, manual de instruções e um conjunto de protetores de cera, contendo 6 (seis) unidades, deverão ser fornecidos junto com cada aparelho.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL/SERVIÇO
06	400	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL
		(AASI) – INTRACANAL DE GANHO MÉDIO:
		Características físicas:



	a) Aparelho de amplificação sonora individual tipo intracanal, operando com pilha 312;
	b) Controle de volume: manual com opção de ser
	desabilitado no software;
	c) Programabilidade: programável via unidade
	programadora externa;
	d) Tecnologia: digital.
	Características eletroacústicas (expressas no acoplador de 2
	cc, de acordo com as normas ANSI S3.22 1996 ou IEC 118-
	7 1983):
	☐ Ganho máximo: 50 a 60 dB;
	□ Saída máxima: 115 a 122 dB NPS;
	□ Faixa de frequência: 100 a 5200 Hz, no mínimo,
	sendo que a frequência mais baixa a partir da qual o
	AASI começa a amplificar deverá estar abaixo de
	100Hz e a frequência alta a partir da qual a
	amplificação será reduzida esteja acima de 5200Hz.
	「「」「「」「「」「」「」 「」 「 」 「 」 「 」 「 」 「 」 「
	Limitação da saída máxima:
	□ Compressão de limitação.
	Circuitos especiais:
	☐ Compressão WDRC multicanal (mínimo de 3 canais)
	com opção da regra NAL-NL1 do National Acoustic
	Laboratories para ser selecionada no software de
	programação como regra para prescrição das
	características de amplificação do AASI;
	☐ Sistema de mensuração da retroalimentação possível
	de ser calibrado a partir do software de programação;
	□ Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiener;
	subtração espectral ou algoritmo mais avançado);
	☐ Microfone omnidirecional e direcional fixo possível de
	ser desabilitado no software;
	□ Registro de dados de uso ("datalogging") que permita





a análise do tempo de uso em geral, horas por dia e de acordo com cada memória programada.
Parâmetros programáveis (mínimos): Controle de tonalidade para graves e agudos; Saída máxima; Ganho para sons de intensidade fraca, média e forte.
Memória:
Entradas alternativas: Bobina telefônica manual. **Observação 1: É imprescindível que o serviço de confecção da cápsula do AASI, bem como as modificações acústicas necessárias, sejam incluídos no preço apresentado.
Observação 2: Os kits contendo materiais para limpeza dos AASIs, manual de instruções e um conjunto de protetores de cera, contendo 6 (seis) unidades, deverão ser fornecidos junto com cada aparelho.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL/SERVIÇO					
07	400	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL					
		(AASI) – INTRACANAL DE GANHO FORTE					
		Características físicas:					
		□ Aparelho de amplificação sonora individual tipo					
		intracanal, operando com pilha 312;					
		□ Controle de volume: manual com opção de ser					
		desabilitado no software;					
		□ Programabilidade: programável via unidade					
		programadora externa;					
		□ Tecnologia: digital.					





Características eletroacústicas (expressas no acoplador de 2 cc, de acordo com as normas ANSI S3.22 1996 ou IEC 118-7 1983): Ganho máximo: 61 a 72 dB; Saída máxima: 121 a 130 dB NPS; Faixa de frequência: 100 a 5200 Hz, no mínimo, sendo que a frequência mais baixa a partir da qual o AASI começa a amplificar deverá estar abaixo de 100Hz e a frequência alta a partir da qual a amplificação será reduzida esteja acima de 5200Hz.
Limitação da saída máxima:
☐ Compressão de limitação.
ANDE DE ANTICOME DE LA COMPANSION DE LA
Circuitos especiais:
Compressão WDRC multicanal (mínimo de 3 canais) com opção da regra NAL-NL1 do National Acoustic Laboratories para ser selecionada no software de programação como regra para prescrição das características de amplificação do AASI; Sistema de mensuração da retroalimentação sem redução de ganho, possível de ser calibrado a partir do software de programação; Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiener; subtração espectral ou algoritmo mais avançado); Microfone omnidirecional e direcional fixo possível de ser desabilitado no software; Registro de dados de uso ("datalogging") que permita a análise do tempo de uso em geral, horas por dia e de acordo com cada memória programada.
Parâmetros programáveis (mínimos): ☐ Controle de tonalidade para graves e agudos;
□ Saída máxima;





□ Ganho para sons de intensidade fraca, média e forte.
Memória:
☐ Múltipla (mínimo de 2), com opção de ser desabilitada
no software.
Entradas alternativas:
□ Bobina telefônica manual.
,
Observação 1: É imprescindível que o serviço de confecção
da cápsula do AASI, bem como as modificações acústicas
necessárias, sejam incluídos no preço apresentado.
Observação 2: Os kits contendo materiais para limpeza dos
AASIs, manual de instruções e um conjunto de protetores de
cera, contendo 6 (seis) unidades, deverão ser fornecidos
junto com cada aparelho.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL/SERVIÇO					
08	200	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL					
		(AASI) - MINIRETROAURICULAR DE GANHO FRACO -					
		TUBO FINO					
		Características físicas:					
		□ Aparelho de amplificação sonora individual tipo					
		intracanal, operando com pilha 312 ou 13;					
		☐ Controle de volume: manual ou automático com opção					
		de ser desabilitado no software;					
		□ Programabilidade: programável via unidade					
		programadora externa;					
		□ Tecnologia: digital.					
		Características eletroacústicas (expressas no acoplador de 2					
		cc, de acordo com as normas ANSI S3.22 1996 ou IEC 118-					
		7 1983):					
		☐ Ganho máximo: 50 a 60 dB;					
		□ Saída máxima: 117 a 126 dB NPS;					





□ Faixa de frequência: 100 a 5800 Hz, no mínimo, sendo que a frequência mais baixa a partir da qual o AASI começa a amplificar deverá estar abaixo de 100Hz e a frequência alta a partir da qual a amplificação será reduzida esteja acima de 5800Hz.
Limitação da saída máxima:
□ Compressão de limitação.
Circuitos especiais:
 □ Compressão WDRC multicanal (mínimo de 3 canais) com opção da regra NAL-NL1 do National Acoustic Laboratories para ser selecionada no software de programação como regra para prescrição das características de amplificação do AASI; □ Sistema de mensuração da retroalimentação sem redução de ganho, possível de ser calibrado a partir do software de programação; □ Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiener; subtração espectral ou algoritmo mais avançado); □ Microfone omnidirecional e direcional fixo possível de ser desabilitado no software; □ Registro de dados de uso ("datalogging") que permita a análise do tempo de uso em geral, horas por dia e de acordo com cada memória programada.
Parâmetros programáveis (mínimos): Controle de tonalidade para graves e agudos; Saída máxima; Ganho para sons de intensidade fraca, média e forte.
Memória: ☐ Múltipla (mínimo de 3), com opção de ser desabilitada no software.





Observação: O AASI deve vir acompanhado de 3 (três)
tubos finos de diferentes tamanhos e 6 (seis) olivas de
diferentes tamanhos.

OBSERVAÇÕES QUANTO AO OBJETO:

- a) Deverá estar incluso para cada aparelho uma cartela com, no mínino, 06 baterias "zinc air" de tamanho adequado ao tipo de AASI fornecido;
- b) Deverá estar incluso no ato da primeira entrega dos AASI 26 (vinte e seis) conjuntos para a programação dos dispositivos contendo (cabos, sapatas e fitas de conexão);
- c) Para todos os AASI microcanais e intracanais, o serviço de confecção da cápsula, bem como as modificações acústicas necessárias e o fio de nylon para remoção do dispositivo, deverão estar incluídos no preço. A reacoplagem do circuito também deverá ser realizada pela empresa, durante o período de garantia dos AASIs;
- d) Todos os AASI microcanais e intracanais deverão vir com materiais para a higienização (escova, fio de limpeza, flanela) e 01 (um) conjunto de filtros protetores de cera, com no mínimo 6 (seis) unidades, para cada aparelho.
- e) A empresa vencedora do item deverá disponibilizar caixas para armazenamento do pré-molde dos modelos microcanais e intracanais a fim de proporcionar a utilização de compartimento adequado para o envio do pré-molde à confecção na empresa fabricante;
- f) Cada AASI do item 08 (Miniretroauricular de Ganho Fraco com Tubo Fino) deverá vir com 03 (três) tubos finos, 06 (seis) olivas e com 01 (um) fio para a limpeza do tubo fino. Sendo que os tamanhos dos tubos finos e das olivas serão definidos nos pedidos de compra, de acordo com o padrão da empresa vencedora do item, e, deverão ser entregues, de acordo com tal solicitação, no momento da entrega do AASI;
- g) Cada unidades de AASI deverá vir com o manual de instruções em língua portuguesa;
- h) Deverá estar incluso para cada aparelho uma caixa para armazenamento do dispositivo;
- i) O prazo de garantia dos AASI fornecidos deverá ser de 2 anos;
- j) Entende-se por "ganho máximo" a máxima quantidade de amplificação em decibel (dB) fornecida pelo aparelho de amplificação sonora individual obtida quando todos





seus parâmetros programáveis e controle de volume estão na posição máxima, frente a um sinal de entrada de 60 ou 50 dB NPS. Entende-se por "saída máxima" o máximo nível de pressão sonora (dB NPS) que o aparelho de amplificação sonora individual consegue produzir quando todos seus parâmetros programáveis e controle de volume estão na posição máxima, frente a um sinal de entrada de 90 dB NPS. Se os valores estabelecidos neste Edital forem ultrapassados, os aparelhos de amplificação sonora individual serão automaticamente desclassificados, independentemente da possibilidade de redução de tais valores via ajuste dos potenciômetros ou dos parâmetros programáveis do AASI.

OBSERVAÇÕES DE ORDEM GERAL

- a) Cada modelo de AASI deverá vir acompanhado de software de programação original do aparelho, com indicação de sua versão, instruções de instalação e dos requisitos mínimos de hardware necessários para instalação. O software pode ser compatível com a plataforma NOAH® ou versão stand-alone. No caso de softwares de programação que integram a plataforma NOAH® (isto é, que sejam instalados como módulos do NOAH®), o software não poderá apresentar conflitos de compatibilidade com softwares de outros fabricantes que integram esta mesma plataforma;
- Durante a execução do contrato, os aparelhos intra-aurais serão confeccionados de acordo com as especificações do item e conforme a potência da matriz indicada para o paciente que será adaptado com o dispositivo;
- c) Durante a execução do contrato, os aparelhos intra-aurais serão montados no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a conta da data do recebimento do pré-molde e faceplate, e todas as despesas inerentes aos ajustes e transportes destas correrão por conta da empresa vencedora no item, não cabendo ao Hospital de Reabilitação de Anomalias de Bauru quaisquer ônus.
- d) Durante a execução do contrato, tanto os AASI quanto as peças que compõem os dispositivos e que apresentarem defeitos serão reparados e/ou trocados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento do produto, e todas as despesas inerentes aos ajustes e transportes destas correrão por conta da empresa vencedora no item, não cabendo ao Hospital de Reabilitação de Anomalias de Bauru quaisquer ônus.





ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS № 00035/2019 - HRAC

ITEM	DESCRIÇÃO		OTDE	DDECO	DDECO	MARCA	MODELO	NO DECISTRO
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE COMPRA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA	MODELO	Nº. REGISTRO ANVISA
01	PRÓTESE AUDITIVA - AASI - MINI- RETROAURICULAR DE GANHO MÉDIO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NO ANEXO I (A EMPRESA DEVERÁ DETALHAR A SUA PROPOSTA).	UNIDADES	1.200					
02	PRÓTESE ÁUDITIVA - AASI - MINI- RETROAURICULAR DE GANHO MÉDIO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NO ANEXO I (A EMPRESA DEVERÁ DETALHAR A SUA PROPOSTA).	UNIDADES	300	De ave	Office			
03	PRÓTESE AUDITIVA - AASI - MINI RETROAURICULAR DE GANHO FORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NO ANEXO I (A EMPRESA DEVERÁ DETALHAR A SUA PROPOSTA).	UNIDADES	900		J			
04	PRÓTESE AUDITIVA - AASI - MICROCANAL DE GANHO MÉDIO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NO ANEXO I (A EMPRESA DEVERÁ DETALHAR A SUA PROPOSTA).	UNIDADES	300					
05	PRÓTESE AUDITIVA - AASI - MICROCANAL DE GANHO FORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NO ANEXO I (A EMPRESA DEVERÁ DETALHAR A SUA PROPOSTA).	UNIDADES	300					





06	PRÓTESE AUDITIVA - AASI - INTRACANAL DE GANHO MÉDIO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NO ANEXO I (A EMPRESA DEVERÁ DETALHAR A SUA PROPOSTA).	UNIDADES	400			
07	PRÓTESE AUDITIVA - AASI - INTRACANAL DE GANHO FORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NO ANEXO I (A EMPRESA DEVERÁ DETALHAR A SUA PROPOSTA).	UNIDADES	400			
08	PRÓTESE ÁUDITIVA - AASI - MINI- RETROAURICULAR DE GANHO FRACO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS NO ANEXO I (A EMPRESA DEVERÁ DETALHAR A SUA PROPOSTA).	UNIDADES	200	De de la constitución de la cons		

ATENÇÃO ÀS ORIENTAÇÕES

- 1. Nos valores acima deverão estar inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.
- A licitante deverá indicar em sua proposta de preços, o número do Registro do produto junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou se for o caso, declarar que o produto é isento de registro;
- 3. Visando uma análise técnica mais detalhada e para facilitar a identificação das especificações dos produtos, deverá constar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, marca e modelo do objeto ofertado.





ANEXO III REDUÇÃO DE LANCES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS № 00035/2019 - HRAC

ÍTENS	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DE LANCES
01	R\$ 5,00
02	R\$ 7,00
03	R\$ 5,00
04	R\$ 7,00
05	R\$ 7,00
06	R\$ 7,00
07	R\$ 7,00
08	R\$ 7,00







ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS № 00035/2019 - HRAC

(em papel timbrado da Licitante)

Eu,
de de (Local) (Data)
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)





ANEXO V DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS № 00035/2019 - HRAC

(em papel timbrado da Licitante)

A(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2019 - HRAC , da Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais , declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.
de de
(Local) (Data)
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)





ANEXO VI DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2019 - HRAC

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) participante do processo licitatório em epigrafe, da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio do HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS, declaro para os devidos fins que durante o período de garantia ou validade dos bens, tanto este quanto as partes/peças que o compõem e que apresentarem defeitos serão reparadas e/ou trocadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data de recebimento do produto e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas correrão por conta desta licitante, não cabendo à Universidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor e/ou assistência técnica indicada.

	de de
(Local)	(Data)
(Nome e assinatura do	representante legal da Licitante)





ANEXO VII DOCUMENTOS DA PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2019 - HRAC

DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A PROPOSTA

1.ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (FICHA TÉCNICA) ORIGINAL DO FABRICANTE OU SUA VERSÃO EM PORTUGUÊS.

OBSERVAÇÃO:

CASO SEJA NECESSÁRIO, SERÁ SOLICITADO <u>SOMENTE DA</u> <u>EMPRESA ARREMATANTE</u>, SOFTWARE DE PROGRAMAÇÃO ORIGINAL DO APARELHO, PARA CONFIRMAÇÃO DE INFORMAÇÕES.

- 2. As empresas deverão comprovar que os produtos encontram-se devidamente registrados no órgão de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de acordo com a Lei 6.363/76, regulamentadas pelo Decreto n. º 79.094/77 e artigo 5 º da Portaria 3.716 de 20/10/98, anexando cópia dos seguintes documentos:
- a) Certificado de Registro ou Isenção do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, se vencido, acompanhado do pedido de revalidação datado do semestre anterior ao do vencimento.
- b) Caso o produto esteja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro.
- 3. As empresas deverão apresentar uma declaração indicando a(s) firma(s) por esta autorizada a prestar suporte técnico e assistência técnica de seus produtos, durante e após o período de garantia.
- a) No caso da própria arrematante vir a prestar diretamente o suporte técnico e a assistência técnica dos produtos oferecidos neste certame, deverá a mesma apresentar declaração atestando tal fato.
- 4. Licença de funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalada a arrematante.





MODELO I

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MONTAGEM DE AASI INTRA-AURAIS

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) participante do processo licitatório (PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2019 – do HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS DE BAURU da Universidade de São Paulo, declaro para os devidos fins que durante a execução do contrato, os aparelhos intra-aurais serão montados no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da data do recebimento do pré-molde e faceplate, e todas as despesas inerentes aos ajustes e transportes destas correrão por conta desta licitante, não cabendo ao HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS DE BAURU quaisquer ônus.

,	de	de
(Local)	(Data)	
(Nome e assinatura	do representante legal da Licitan	te/ cargo e/ou função





ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2019 - HRAC

CONTRATO QUE ENTRE SI	CEĻEBRAM A UNIVERSIDADE
DE SÃO PAULO. POR INTER	RMÉDIO DA(O) E
	OBJETIVANDO O
FORNECIMENTO DE	

Aos dias do mês de do ano de 2019, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da(o)
Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63 025 530/0082-70
localizada(o) no(a) RÚA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU -
SP - CEP: 17012-900, neste ato representada por seu Superintendente Hrac, Prof(a). Dr(a). Carlos
Ferreira dos Santos, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561/2014, na
Universidade de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa
CNPJ nº sediada à, representada na forma de seu estatuto
social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA , com fundamento nas Leis Federais nºs
8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos Estaduais n°s 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005,
51.809/2007, 54.939/2009 e 55.938/2010, no regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, nas
Resoluções CEGP-10/2002 e CC-76/2003, bem como nas demais Portarias referidas no presente
contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao EDITAL DE
PREGÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2019 - HRAC e à respectiva ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS, assinam o presente contrato de fornecimento, obedecendo às seguintes
disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de **PROTESE AUDITIVA**, conforme descrito no **ANEXO "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.
- 1.2. O objeto do presente Contrato, poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2. O prazo de **entrega** não superior a **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3. O(s) produto(s) descrito(s) no ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO", terá(ão) prazo de garantia não inferior a 2 (dois) ano(s), contados do recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO



- 4.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto do presente contrato, conforme especificação contida no **ANEXO "OBJETO DO CONTRATO"**. Caso isto não ocorra, o produto será recusado e deverá ser substituído, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à **CONTRATADA** as penalidades previstas na **"Cláusula das Penalidades"** deste contrato.
 - 4.1.1. O recebimento e o acompanhamento dos prazos para a entrega do objeto serão realizados por prepostos especialmente designados pela **CONTRATANTE**.
 - 4.1.2. A responsabilidade da **CONTRATADA** sobre a qualidade, validade e garantia dos produtos não se extingue no momento da entrega.
- 4.2. A **CONTRATADA** deverá atender a todas as convocações e participar de reuniões para definir itens e detalhes relacionados ao fornecimento.
- 4.3. A **CONTRATADA** não poderá transferir as obrigações assumidas neste contrato a terceiros, sem o conhecimento e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- 4.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue nos endereços constantes do **ANEXO "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"**.
- 4.5. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 5.1. A **CONTRATANTE** designará servidor para atuar como preposto, responsável por realizar a fiscalização, acompanhamento e contatos que se fizerem necessários para a realização do objeto pela **CONTRATADA**.
- 5.2. O preposto da **CONTRATANTE** poderá rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, quando não forem atendidas suas especificações e condições, devendo tomar as medidas cabíveis nas hipóteses previstas na Cláusula das Penalidades.
- 5.3. Em nenhuma hipótese as características do objeto contratado poderão ser alteradas, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS RECURSOS



CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- - 8.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000.
 - 8.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 8.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.
- 8.2. São condições para a liberação do pagamento:
 - 8.2.1. O recebimento definitivo do objeto;
 - 8.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;
 - 8.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.
- 8.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.
- 8.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.
- 8.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
- 8.6. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo de eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula das Penalidades.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9. Os valores constantes do presente contrato, expressos em reais (R\$), não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES



- 10. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8666/1993 e suas alterações posteriores e na Resolução USP nº 7601/2018, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.
 - 10.1. A advertência é aplicável em caso de descumprimento de obrigação acessória que não resulte em prejuízo à execução do objeto principal do contrato.
 - 10.2. Poderão ser aplicadas multas, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, observados os seguintes tipos e respectivos percentuais:
 - a) **Cominatória**: A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:
 - I Até o 30º dia 0,1% (um décimo por cento) ao dia;
 - II A partir do 31º dia 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
 - a.1) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração.
 - b) **Moratória**: A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:
 - I Até o 30º dia 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;
 - II A partir do 31º dia 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.
 - b.1) A multa moratória não excederá a 20% (vinte por cento) da obrigação cumprida em atraso.
 - c) **Por inexecução total ou parcial do contrato:** A multa será de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, e será aplicada quando for imputável à **CONTRATADA** a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas, e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora, em especial nas situações que ensejam a rescisão unilateral do contrato, previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/1993.
 - 10.2.1. As multas poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente.
 - 10.2.2. As multas não tem caráter compensatório, de modo que, independentemente das sanções aplicáveis, a **CONTRATADA** ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.
 - 10.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
 - 10.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.





10.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

Bauru, de de 2019.	
P/ CONTRATANTE Prof(a). Dr(a). Carlos Ferreira dos Superintendente Hrac	Santos
P/ CONTRATADA	Colores 10.





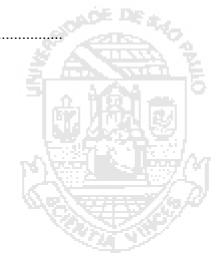
ANEXO I OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra este contrato firmado nesta data.

Bauru, de de 2019.

P/ CONTRATANTE
Prof(a). Dr(a). Carlos Ferreira dos Santos
Superintendente Hrac

P/ CONTRATADA







ANEXO II DETALHAMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL/SERVIÇO
01	1200	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL
		(AASI) – MINIRETROAURICULAR DE GANHO MÉDIO:
		Características físicas:
		□ Aparelho de amplificação sonora individual tipo
		miniretroauricular, operando com pilha 13;
		□ Controle de volume: manual, com a opção de ser
		desabilitado pelo software;
		□ Programabilidade: programável via unidade
		programadora externa;
		□ Tecnologia: digital.
		Características eletroacústicas (expressas no acoplador de 2
		cc, de acordo com as normas ANSI S3.22 1996 ou IEC 118-
		7 1983):
		☐ Ganho máximo: 50 a 60 dB;
		☐ Saída máxima: 118 a 129 dBNPS
		□ Faixa de frequência: 150 a 5500Hz, no mínimo, sendo
		que a frequência mais baixa a partir da qual o AASI
		começa a amplificar deverá estar abaixo de 150Hz e a
		frequência alta a partir da qual a amplificação será
		reduzida esteja acima de 5500Hz.
		Limitação da saída máxima:
		□ Compressão de limitação.
		Circuitas capaciais:
		Circuitos especiais:
		☐ Compressão WDRC multicanal (mínimo de 2 canais)
		com opção da regra NAL-NL1 do National Acoustic
		Laboratories para ser selecionada no software de





	programação como regra para prescrição das
	características de amplificação do AASI;
	□ Sistema de mensuração da retroalimentação sem
	redução de ganho, possível de ser calibrado a partir
	do software de programação;
	□ Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiener;
	subtração espectral ou algoritmo mais avançado);
	☐ Microfone omnidirecional.
	Parâmetros programáveis (mínimos):
	 Controle de tonalidade para graves e agudos;
	□ Saída máxima;
	☐ Ganho para sons de intensidade fraca, média e forte.
	Entradas alternativas:
	□ Entrada direta de áudio e bobina telefônica.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL/SERVIÇO
02	300	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) – MINIRETROAURICULAR DE GANHO MÉDIO:
		Características físicas: Aparelho de amplificação sonora individual tipo miniretroauricular, operando com pilha 13; Controle de volume: manual, com a opção de ser desabilitado pelo software; Programabilidade: programável via unidade programadora externa; Tecnologia: digital.
		Características eletroacústicas (expressas no acoplador de 2 cc, de acordo com as normas ANSI S3.22 1996 ou IEC 118-7 1983): □ Ganho máximo: 50 a 60 dB;



□ Faixa de frequência: 150 a 5500Hz, no mínimo sendo que a frequência mais baixa a partir da qual AASI começa a amplificar deverá estar abaixo d 150Hz e a frequência alta a partir da qual amplificação será reduzida esteja acima de 5500Hz. Limitação da saída máxima: □ Compressão de limitação. Circuitos especiais: □ Compressão WDRC multicanal (mínimo de 3 canais com opção da regra NAL-NL1 do National Acousti Laboratories para ser selecionada no software d programação como regra para prescrição da características de amplificação do AASI; □ Sistema de mensuração da retroalimentação ser redução de ganho, possível de ser calibrado a partido software de programação; □ Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiene subtração espectral ou algoritmo mais avançado); □ Microfone ormidirecional e direcional fixo, possíve de ser desabilitado no software; □ Registro de dados de uso ("datalogging") que permitia a análise do tempo de uso em geral, horas por dia
AASI começa a amplificar deverá estar abaixo d 150Hz e a frequência alta a partir da qual amplificação será reduzida esteja acima de 5500Hz. Limitação da saída máxima: Compressão de limitação. Circuitos especiais: Compressão WDRC multicanal (mínimo de 3 canais com opção da regra NAL-NL1 do National Acousti Laboratories para ser selecionada no software d programação como regra para prescrição da características de amplificação do AASI; Sistema de mensuração da retroalimentação ser redução de ganho, possível de ser calibrado a part do software de programação; Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiene subtração espectral ou algoritmo mais avançado); Microfone omnidirecional e direcional fixo, possíve de ser desabilitado no software; Registro de dados de uso ("datalogging") que permit a análise do tempo de uso em geral, horas por dia
150Hz e a frequência alta a partir da qual amplificação será reduzida esteja acima de 5500Hz. Limitação da saída máxima: □ Compressão de limitação. Circuitos especiais: □ Compressão WDRC multicanal (mínimo de 3 canais com opção da regra NAL-NL1 do National Acousti Laboratories para ser selecionada no software de programação como regra para prescrição da características de amplificação do AASI; □ Sistema de mensuração da retroalimentação ser redução de ganho, possível de ser calibrado a partido software de programação; □ Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiene subtração espectral ou algoritmo mais avançado); □ Microfone omnidirecional e direcional fixo, possíve de ser desabilitado no software; □ Registro de dados de uso ("datalogging") que permitia a análise do tempo de uso em geral, horas por dia
amplificação será reduzida esteja acima de 5500Hz. Limitação da saída máxima: Compressão de limitação. Circuitos especiais: Compressão WDRC multicanal (mínimo de 3 canais com opção da regra NAL-NL1 do National Acousti Laboratories para ser selecionada no software d programação como regra para prescrição da características de amplificação do AASI; Sistema de mensuração da retroalimentação ser redução de ganho, possível de ser calibrado a part do software de programação; Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiene subtração espectral ou algoritmo mais avançado); Microfone omnidirecional e direcional fixo, possíve de ser desabilitado no software; Registro de dados de uso ("datalogging") que permit a análise do tempo de uso em geral, horas por dia
Limitação da saída máxima: Compressão de limitação. Circuitos especiais: Compressão WDRC multicanal (mínimo de 3 canais com opção da regra NAL-NL1 do National Acousti Laboratories para ser selecionada no software d programação como regra para prescrição da características de amplificação do AASI; Sistema de mensuração da retroalimentação ser redução de ganho, possível de ser calibrado a part do software de programação; Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiene subtração espectral ou algoritmo mais avançado); Microfone omnidirecional e direcional fixo, possíve de ser desabilitado no software; Registro de dados de uso ("datalogging") que permit a análise do tempo de uso em geral, horas por dia
Circuitos especiais: □ Compressão WDRC multicanal (mínimo de 3 canais com opção da regra NAL-NL1 do National Acousti Laboratories para ser selecionada no software d programação como regra para prescrição da características de amplificação do AASI; □ Sistema de mensuração da retroalimentação ser redução de ganho, possível de ser calibrado a part do software de programação; □ Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiene subtração espectral ou algoritmo mais avançado); □ Microfone omnidirecional e direcional fixo, possíve de ser desabilitado no software; □ Registro de dados de uso ("datalogging") que permit a análise do tempo de uso em geral, horas por dia
Circuitos especiais: □ Compressão WDRC multicanal (mínimo de 3 canais com opção da regra NAL-NL1 do National Acousti Laboratories para ser selecionada no software d programação como regra para prescrição da características de amplificação do AASI; □ Sistema de mensuração da retroalimentação ser redução de ganho, possível de ser calibrado a part do software de programação; □ Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiene subtração espectral ou algoritmo mais avançado); □ Microfone omnidirecional e direcional fixo, possíve de ser desabilitado no software; □ Registro de dados de uso ("datalogging") que permit a análise do tempo de uso em geral, horas por dia
Circuitos especiais: Compressão WDRC multicanal (mínimo de 3 canais com opção da regra NAL-NL1 do National Acousti Laboratories para ser selecionada no software de programação como regra para prescrição da características de amplificação do AASI; Sistema de mensuração da retroalimentação ser redução de ganho, possível de ser calibrado a parte do software de programação; Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiene subtração espectral ou algoritmo mais avançado); Microfone omnidirecional e direcional fixo, possíve de ser desabilitado no software; Registro de dados de uso ("datalogging") que permita a análise do tempo de uso em geral, horas por dia
 Compressão WDRC multicanal (mínimo de 3 canais com opção da regra NAL-NL1 do National Acousti Laboratories para ser selecionada no software de programação como regra para prescrição da características de amplificação do AASI; Sistema de mensuração da retroalimentação ser redução de ganho, possível de ser calibrado a part do software de programação; Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiene subtração espectral ou algoritmo mais avançado); Microfone omnidirecional e direcional fixo, possíve de ser desabilitado no software; Registro de dados de uso ("datalogging") que permit a análise do tempo de uso em geral, horas por dia
com opção da regra NAL-NL1 do National Acousti Laboratories para ser selecionada no software de programação como regra para prescrição da características de amplificação do AASI; Sistema de mensuração da retroalimentação ser redução de ganho, possível de ser calibrado a part do software de programação; Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiene subtração espectral ou algoritmo mais avançado); Microfone omnidirecional e direcional fixo, possíve de ser desabilitado no software; Registro de dados de uso ("datalogging") que permit a análise do tempo de uso em geral, horas por dia
Laboratories para ser selecionada no software di programação como regra para prescrição da características de amplificação do AASI; Sistema de mensuração da retroalimentação ser redução de ganho, possível de ser calibrado a partido software de programação; Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiene subtração espectral ou algoritmo mais avançado); Microfone omnidirecional e direcional fixo, possíve de ser desabilitado no software; Registro de dados de uso ("datalogging") que permitida a análise do tempo de uso em geral, horas por dia
programação como regra para prescrição da características de amplificação do AASI; Sistema de mensuração da retroalimentação ser redução de ganho, possível de ser calibrado a part do software de programação; Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiene subtração espectral ou algoritmo mais avançado); Microfone omnidirecional e direcional fixo, possíve de ser desabilitado no software; Registro de dados de uso ("datalogging") que permit a análise do tempo de uso em geral, horas por dia
características de amplificação do AASI; Sistema de mensuração da retroalimentação ser redução de ganho, possível de ser calibrado a part do software de programação; Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiene subtração espectral ou algoritmo mais avançado); Microfone omnidirecional e direcional fixo, possíve de ser desabilitado no software; Registro de dados de uso ("datalogging") que permit a análise do tempo de uso em geral, horas por dia
 □ Sistema de mensuração da retroalimentação ser redução de ganho, possível de ser calibrado a part do software de programação; □ Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiene subtração espectral ou algoritmo mais avançado); □ Microfone omnidirecional e direcional fixo, possíve de ser desabilitado no software; □ Registro de dados de uso ("datalogging") que permit a análise do tempo de uso em geral, horas por dia
redução de ganho, possível de ser calibrado a part do software de programação; Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiene subtração espectral ou algoritmo mais avançado); Microfone omnidirecional e direcional fixo, possíve de ser desabilitado no software; Registro de dados de uso ("datalogging") que permit a análise do tempo de uso em geral, horas por dia
do software de programação; Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiene subtração espectral ou algoritmo mais avançado); Microfone omnidirecional e direcional fixo, possíve de ser desabilitado no software; Registro de dados de uso ("datalogging") que permit a análise do tempo de uso em geral, horas por dia
 □ Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiene subtração espectral ou algoritmo mais avançado); □ Microfone omnidirecional e direcional fixo, possíve de ser desabilitado no software; □ Registro de dados de uso ("datalogging") que permit a análise do tempo de uso em geral, horas por dia
subtração espectral ou algoritmo mais avançado); Microfone omnidirecional e direcional fixo, possíve de ser desabilitado no software; Registro de dados de uso ("datalogging") que permit a análise do tempo de uso em geral, horas por dia
 □ Microfone omnidirecional e direcional fixo, possíve de ser desabilitado no software; □ Registro de dados de uso ("datalogging") que permit a análise do tempo de uso em geral, horas por dia
de ser desabilitado no software; Registro de dados de uso ("datalogging") que permit a análise do tempo de uso em geral, horas por dia
Registro de dados de uso ("datalogging") que permit a análise do tempo de uso em geral, horas por dia
a análise do tempo de uso em geral, horas por dia
do goordo como codo mamário programares de
de acordo com cada memória programada;
Parâmetros programáveis (mínimos):
□ Controle de tonalidade para graves e agudos;
□ Saída máxima;
☐ Ganho para sons de intensidade fraca, média e forte
Memória:
☐ Múltipla (mínimo de 3), com opção de se
desabilitada no software.





		Entradas alternativas:
		☐ Entrada direta de áudio e bobina telefônica.
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL/SERVIÇO
03	900	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL
		(AASI) – MINIRETROAURICULAR DE GANHO FORTE:
		Características físicas:
		☐ Aparelho de amplificação sonora individual tipo
		miniretroauricular, operando com pilha 13;
		☐ Controle de volume: manual, com a opção de ser
		desabilitado no software; □ Programabilidade: programável via unidade
		programabilidade: programavel via unidade programadora externa;
		□ Tecnologia: digital.
		a roomologia. digitali.
		Características eletroacústicas (expressas no acoplador de 2
		cc, de acordo com as normas ANSI S3.22 1996 ou IEC 118-
		7 1983):
		☐ Ganho máximo: 68 a 78 dB;
		☐ Saída máxima: 133 a 140 dB NPS;
		□ Faixa de frequência: 100 a 5750 Hz, no mínimo,
		sendo que a frequência mais baixa a partir da qual o
		AASI começa a amplificar deverá estar abaixo de
		100Hz e a frequência alta a partir da qual a
		amplificação será reduzida esteja acima de 5750Hz.
		Limitação da saída máxima:
		☐ Compressão de limitação.
		Circuitos especiais:
		☐ Compressão WDRC multicanal (mínimo de 2 canais)
		com opção da regra NAL-NL1 do National Acoustic
		Laboratories para ser selecionada no software de
		programação como regra para prescrição das



	características de amplificação do AASI;
	Sistema de mensuração da retroalimentação sem
	redução de ganho, possível de ser calibrado a partir
	do software de programação;
	Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiener;
	subtração espectral ou algoritmo mais avançado);
	Microfone omnidirecional.
Parâ	metros programáveis (mínimos):
	Controle de tonalidade para graves e agudos;
	Saída máxima;
	Ganho para sons de intensidade fraca, média e forte.
Entra	das alternativas:
	Entrada direta de áudio e bobina telefônica.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL/SERVIÇO
04	300	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL
		(AASI) – MICROCANAL DE GANHO MÉDIO
		Características físicas:
		□ Aparelho de amplificação sonora individual tipo
		microcanal, operando com pilha 10;
		□ Controle de volume: automático;
		□ Programabilidade: programável via unidade
		programadora externa;
		□ Tecnologia: digital.
		Características eletroacústicas (expressas no acoplador de 2
		cc, de acordo com as normas ANSI S3.22 1996 ou IEC 118-
		7 1983):
		a) Ganho máximo: 48 a 55 dB;
		b) Saída máxima: 115 a 120 dB NPS;
		c) Faixa de frequência: 100 a 6000Hz, no mínimo, sendo
		que a frequência mais baixa a partir da qual o AASI



ė po

começa a amplificar deverá estar abaixo de 100Hz e a			
frequência alta a partir da qual a amplificação será			
reduzida esteja acima de 6000Hz.			
Limitação da saída máxima:			
□ Compressão de limitação.			
Circuitos especiais:			
 Compressão WDRC multicanal (mínimo de 3 canais) 			
com opção da regra NAL-NL1 do <i>National Acoustic</i>			
Laboratories para ser selecionada no software de			
programação como regra para prescrição das			
características de amplificação do AASI;			
□ Sistema de mensuração da retroalimentação sem			
redução de ganho, possível de ser calibrado a partir			
do software de programação;			
 Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiener; 			
subtração espectral ou algoritmo mais avançado);			
 Registro de dados de uso ("datalogging") que permita 			
a análise do tempo de uso em geral, horas por dia e			
de acordo com cada memória programada.			
Parâmetros programáveis (mínimos):			
□ Controle de tonalidade para graves e agudos;			
□ Saída máxima;			
□ Ganho para sons de intensidade fraca, média e forte.			
Observação 1: Incluso o serviço de confecção da cápsula			
do AASI, bem como as modificações acústicas necessárias.			
Observação 2: Os kits contendo materiais para limpeza dos			
AASIs, manual de instruções e um conjunto de protetores de			
cera, contendo 6 (seis) unidades, deverão ser fornecidos			
junto com cada aparelho.			





ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL/SERVIÇO
05	300	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL
		(AASI) – MICROCANAL DE GANHO FORTE
		Características físicas:
		□ Aparelho de amplificação sonora individual tipo
		microcanal, operando com pilha 10;
		□ Controle de volume: automático;
		□ Programabilidade: programável via unidade
		programadora externa;
		□ Tecnologia: digital.
		Características eletroacústicas (expressas no acoplador de 2
		cc, de acordo com as normas ANSI S3.22 1996 ou IEC 118-
		7 1983):
		☐ Ganho máximo: 60 a 71 dB;
		□ Saída máxima: 122 a 130 dB NPS;
		☐ Faixa de frequência: 100 a 6000Hz, no mínimo, sendo
		que a frequência mais baixa a partir da qual o AASI
		começa a amplificar deverá estar abaixo de 100Hz e a
		frequência alta a partir da qual a amplificação será
		reduzida esteja acima de 6000Hz.
		Limitação da saída máxima:
		☐ Compressão de limitação.
		Circuitos especiais:
		a) Compressão WDRC multicanal (mínimo de 3 canais)
		com opção da regra NAL-NL1 do National Acoustic
		Laboratories para ser selecionada no software de
		programação como regra para prescrição das
		características de amplificação do AASI;
		b) Sistema de mensuração da retroalimentação sem



	redução de ganho, possível de ser calibrado a partir
	do software de programação;
	c) Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiener;
	subtração espectral ou algoritmo mais avançado);
	d) Registro de dados de uso ("datalogging") que permita
	a análise do tempo de uso em geral, horas por dia e
	de acordo com cada memória programada.
	Parâmetros programáveis (mínimos):
	□ Controle de tonalidade para graves e agudos;
	□ Saída máxima;
	☐ Ganho para sons de intensidade fraca, média e forte.
	Observação 1: Incluso o serviço de confecção da cápsula
	do AASI, bem como as modificações acústicas necessárias.
	Observação 2: Os kits contendo materiais para limpeza dos
	AASIs, manual de instruções e um conjunto de protetores de
	cera, contendo 6 (seis) unidades, deverão ser fornecidos
	junto com cada aparelho.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL/SERVIÇO		
06	400	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL		
		(AASI) – INTRACANAL DE GANHO MÉDIO:		
		Características físicas:		
		a) Aparelho de amplificação sonora individual tipo		
		intracanal, operando com pilha 312;		
		b) Controle de volume: manual com opção de ser		
		desabilitado no software;		
		c) Programabilidade: programável via unidade		
		programadora externa;		
		d) Tecnologia: digital.		
		Características eletroacústicas (expressas no acoplador de 2		





cc, de	acordo com as normas ANSI S3.22 1996 ou IEC 118-
7 198	3):
	Ganho máximo: 50 a 60 dB;
	Saída máxima: 115 a 122 dB NPS;
	Faixa de frequência: 100 a 5200 Hz, no mínimo,
	sendo que a frequência mais baixa a partir da qual o
	AASI começa a amplificar deverá estar abaixo de
	100Hz e a frequência alta a partir da qual a
	amplificação será reduzida esteja acima de 5200Hz.
Limita	ıção da saída máxima:
	Compressão de limitação.
Circui	tos especiais:
	Compressão WDRC multicanal (mínimo de 3 canais)
	com opção da regra NAL-NL1 do National Acoustic
- E-	Laboratories para ser selecionada no software de
	programação como regra para prescrição das
	características de amplificação do AASI;
r45	Sistema de mensuração da retroalimentação possível
l Co	de ser calibrado a partir do software de programação;
	Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiener;
	subtração espectral ou algoritmo mais avançado);
	Microfone omnidirecional e direcional fixo possível de ser desabilitado no software;
	Registro de dados de uso ("datalogging") que permita
	a análise do tempo de uso em geral, horas por dia e
	de acordo com cada memória programada.
Parân	netros programáveis (mínimos):
	Controle de tonalidade para graves e agudos;
	Saída máxima;
	Ganho para sons de intensidade fraca, média e forte.
Memá	ória:





☐ Múltipla (mínimo de 2), com opção de ser desabilitada
no software.
Entradas alternativas:
□ Bobina telefônica manual.
Observação 1: Incluso o serviço de confecção da cápsula
do AASI, bem como as modificações acústicas necessárias.
Observação 2: Os kits contendo materiais para limpeza dos
AASIs, manual de instruções e um conjunto de protetores de
cera, contendo 6 (seis) unidades, deverão ser fornecidos
junto com cada aparelho.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL/SERVIÇO
07	400	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL
		(AASI) – INTRACANAL DE GANHO FORTE
		Características físicas:
		□ Aparelho de amplificação sonora individual tipo
		intracanal, operando com pilha 312;
		☐ Controle de volume: manual com opção de ser
		desabilitado no software;
		□ Programabilidade: programável via unidade
		programadora externa;
		□ Tecnologia: digital.
		Características eletroacústicas (expressas no acoplador de 2
		cc, de acordo com as normas ANSI S3.22 1996 ou IEC 118-
		7 1983):
		□ Ganho máximo: 61 a 72 dB;
		☐ Saída máxima: 121 a 130 dB NPS;
		□ Faixa de frequência: 100 a 5200 Hz, no mínimo,
		sendo que a frequência mais baixa a partir da qual o
		AASI começa a amplificar deverá estar abaixo de





	100Hz e a frequência alta a partir da qual a
	amplificação será reduzida esteja acima de 5200Hz.
Lir	nitação da saída máxima:
	□ Compressão de limitação.
Ci	rcuitos especiais:
	□ Compressão WDRC multicanal (mínimo de 3 canais)
	com opção da regra NAL-NL1 do National Acoustic
	Laboratories para ser selecionada no software de
	programação como regra para prescrição das
	características de amplificação do AASI;
	□ Sistema de mensuração da retroalimentação sem
	redução de ganho, possível de ser calibrado a partir
	do software de programação;
	□ Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiener;
	subtração espectral ou algoritmo mais avançado);
	☐ Microfone omnidirecional e direcional fixo possível de
	ser desabilitado no software;
	☐ Registro de dados de uso ("datalogging") que permita
7	a análise do tempo de uso em geral, horas por dia e
	de acordo com cada memória programada.
Pa	râmetros programáveis (mínimos):
	□ Controle de tonalidade para graves e agudos;
	□ Saída máxima;
	□ Ganho para sons de intensidade fraca, média e forte.
Me	emória:
	□ Múltipla (mínimo de 2), com opção de ser desabilitada
	no software.
Er	tradas alternativas:
	□ Bobina telefônica manual.
O	bservação 1: Incluso o serviço de confecção da cápsula
do	AASI, bem como as modificações acústicas necessárias.





Observação 2: Os kits contendo materiais para limpeza dos AASIs, manual de instruções e um conjunto de protetores de cera, contendo 6 (seis) unidades, deverão ser fornecidos junto com cada aparelho.

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL/SERVIÇO		
08	200	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL		
		(AASI) – MINIRETROAURICULAR DE GANHO FRACO -		
		TUBO FINO		
		Características físicas:		
		□ Aparelho de amplificação sonora individual tipo		
		intracanal, operando com pilha 312 ou 13;		
		☐ Controle de volume: manual ou automático com opção		
		de ser desabilitado no software;		
		□ Programabilidade: programável via unidade		
		programadora externa;		
		□ Tecnologia: digital.		
		一条 解乳 黄		
		Características eletroacústicas (expressas no acoplador de 2		
		cc, de acordo com as normas ANSI S3.22 1996 ou IEC 118-		
		7 1983):		
		□ Ganho máximo: 50 a 60 dB;		
		□ Saída máxima: 117 a 126 dB NPS;		
		□ Faixa de frequência: 100 a 5800 Hz, no mínimo,		
		sendo que a frequência mais baixa a partir da qual o		
		AASI começa a amplificar deverá estar abaixo de		
		100Hz e a frequência alta a partir da qual a		
		amplificação será reduzida esteja acima de 5800Hz.		
		Limitação da saída mávima:		
		Limitação da saída máxima: Compressão de limitação.		
		u Compressão de ilitilitação.		
		Circuitos especiais:		
		□ Compressão WDRC multicanal (mínimo de 3 canais)		



com opção da regra NAL-NL1 do National Acoustic
Laboratories para ser selecionada no software de
programação como regra para prescrição das
características de amplificação do AASI;
□ Sistema de mensuração da retroalimentação sem
redução de ganho, possível de ser calibrado a partir
do software de programação;
□ Algoritmo de redução de ruído (do tipo filtro Wiener;
subtração espectral ou algoritmo mais avançado);
☐ Microfone omnidirecional e direcional fixo possível de
ser desabilitado no software;
□ Registro de dados de uso ("datalogging") que permita
a análise do tempo de uso em geral, horas por dia e
de acordo com cada memória programada.
Parâmetros programáveis (mínimos):
 Controle de tonalidade para graves e agudos;
□ Saída máxima;
☐ Ganho para sons de intensidade fraca, média e forte.
Memória:
☐ Múltipla (mínimo de 3) com opção de ser desabilitada
no software.
Observação: O AASI deve vir acompanhado de 3 (três)
tubos finos de diferentes tamanhos e 6 (seis) olivas de
diferentes tamanhos.

- Deverá estar incluso para cada aparelho uma cartela com, no mínino, 06 baterias
 "zinc air" de tamanho adequado ao tipo de AASI fornecido;
- 2) Deverá estar incluso no ato da primeira entrega dos AASI 26 (vinte e seis) conjuntos para a programação dos dispositivos contendo (cabos, sapatas e fitas de conexão);



ing.

- 3) Para todos os AASI microcanais e intracanais, está incluso o serviço de confecção da cápsula, bem como as modificações acústicas necessárias e o fio de nylon para remoção do dispositivo. A reacoplagem do circuito também deverá ser realizada pela empresa, durante o período de garantia dos AASIs;
- 4) Todos os AASI microcanais e intracanais deverão vir com materiais para a higienização (escova, fio de limpeza, flanela) e 01 (um) conjunto de filtros protetores de cera, com no mínimo 6 (seis) unidades, para cada aparelho.
- 5) Deverá disponibilizar caixas para armazenamento do pré-molde dos modelos microcanais e intracanais a fim de proporcionar a utilização de compartimento adequado para o envio do pré-molde à confecção na empresa fabricante;
- 6) Cada AASI do item 08 (Miniretroauricular de Ganho Fraco com Tubo Fino) deverá vir com 03 (três) tubos finos, 06 (seis) olivas e com 01 (um) fio para a limpeza do tubo fino. Sendo que os tamanhos dos tubos finos e das olivas serão definidos nos pedidos de compra, de acordo com o padrão da contratada do item, e, deverão ser entregues, de acordo com tal solicitação, no momento da entrega do AASI;
- 7) Cada unidade de AASI deverá vir com o manual de instruções em língua portuguesa;
- Deverá estar incluso para cada aparelho uma caixa para armazenamento do dispositivo;
- 9) O prazo de garantia dos AASI fornecidos deverá ser de 2 anos;
- 10) Durante a execução do contrato, os aparelhos intra-aurais serão confeccionados de acordo com as especificações do item e conforme a potência da matriz indicada para o paciente que será adaptado com o dispositivo;
- 11) Durante a execução do contrato, os aparelhos intra-aurais serão montados no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a conta da data do recebimento do pré-molde e faceplate, e todas as despesas inerentes aos ajustes e transportes destas correrão por conta da empresa vencedora no item, não cabendo ao Hospital de Reabilitação de Anomalias de Bauru quaisquer ônus.





ANEXO IX RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS № 00035/2019 - HRAC

Unidade / Órgão Participante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais

Endereço de Entrega: SERVIÇO DE MATERIAL-SEÇÃO DE ALMOXARIFADO e PATRIMÔNIO - Rua

Henrique Savi, quadra 2 - Vila Universitária - BAURU / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - PROTESE AUDITIVA - código BEC 4683595	1.200	100,00%
2 - PROTESE AUDITIVA - código BEC 5026075	300	100,00%
3 - protese auditiva - código BEC 4983602	900	100,00%
4 - protese auditiva - código BEC 4983947	300	100,00%
5 - protese auditiva - código BEC 4983955	300	100,00%
6 - protese auditiva - código BEC 4985036	400	100,00%
7 - protese auditiva - código BEC 4985044	400	100,00%
8 - protese auditiva - código BEC 4983866	200	100,00%







ANEXO X MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00035/2019 - HRAC

PROCESSO Nº 19.1.00374.61.0

Aos dias do mês de do ano de **2019**, a **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, C.N.P.J. n° 63 025 530/0082-70, sediada(o) no(a) RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900, na qualidade de **ÖRGÃO GERENCIADOR**, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Superintendente Hrac, Prof(a). Dr(a). Carlos Ferreira dos Santos, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n°s 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 1: PROTESE AUDITIVA			
Quantidade:	1.200,00 UNIDADE (hum mil e duzentos UNIDADE)		
Preço Unitário:			
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE		
	ACESSORIOS: COM PILHAS		
	CARACTERISTICA IV: SAÍDA MÁXIMA: 118 A 129 DB NPS		
	FREQUENCIA: COM_FAIXA DE FREQUENCIA 150 A 5500HZ		
	GANHO MAXIMO: GANHO MAXIMO: 50 A 60 DB		
	MATERIA PRIMA: DE PLÁSTICO COM CIRCUITO ELETRÔNICO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA		
	TIPO: MINI-RETROAURICULAR DE GANHO MÉDIO		
Prazo de Entrega:			
Validade do Produto:			
Condições de Pagamento:			
Código do Bem Mercúrio:	8268568		
Código do Item BEC:	4683595		
Dados dos Fornecedores Reg	gistrados para o Item	Classificação	
Marca:	Modelo:		
Razão Social:			
CNPJ:			
Representante Legal:		1, 2, nº	
CPF:			
Email:	Telefone:		





Item 2: PROTESE AUDITIVA			
Quantidade:	300,00 UNIDADE (trezentos UNIDADE)		
Preço Unitário:			
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE		
	ACESSORIOS: COM CONTROLE DE VOLUME: MANUAL COM OPCAO DE SER DESABILITADO NO SOFTWARE; OPER. COM PILHA 13		
	CARACTERISTICA IV: MICROFONE OMNIDIRECIONAL E DIRECIONAL FIXO; REGISTRO D	DE DADOS DE USO (DATALOGGING)	
	CARACTERISTICA V: MEMORIA: MULTIPLA (MÍNIMO DE 2), COM OPCAO DE SERDESABI	LITADA NO SOFTWARE	
	CARACTERISTICA VI: PARAMETROS PROGRAMAVEIS; ENTRADAS ALTERNATIVAS: ENTELEFONICA	TRADA DIRETA DE AUDIO E BOBINA	
	FREQUENCIA: COM_FAIXA DE FREQUENCIA 100 A 5000 HZ		
	GANHO MAXIMO: GANHO MAXIMO: 50 A 60 DB;SAIDA MAX: 117 A 129 DBNPS; LIMITACA COMPRESSAO DE LIMITACAO	O DA SAIDA MAX:	
	II: PROGRAMABILIDADE: PROGRAMAVEL VIA UNIDADE PROGRAMADORA EXTERNA; TE	ECNOLOGIA: DIGITAL	
	III: COMPRESSAO WDRC MULTICANAL (MINIMO DE 3 CANAIS)		
	MATERIA PRIMA: DE PLASTICO COM CIRCUITO ELETRONICO DE AMPLIFICACAO SONORA		
	TIPO: APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI),TIPO MINIRETROAURICULAR DE GANHO MEDIO		
Prazo de Entrega:			
Validade do Produto:			
Condições de Pagamento:			
Código do Bem Mercúrio:	8643091		
Código do Item BEC:	5026075		
Dados dos Fornecedores Regi	strados para o Item	Classificação	
Marca:	Modelo:		
Razão Social:			
CNPJ:	_acE DE a-		
Representante Legal:	The state of the s	1, 2, nº	
CPF:	S. V. ATTERN 3		
Email:	Telefone:		
	the car is		

900,00 UNIDADE (novecentos UNIDADE)			
Descrição do item: UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE			
ACESSORIOS: COM CONTROLE DE VOLUME: MANUAL, COM A OPÇÃO DE SER DESABILITA	NTROLE DE VOLUME: MANUAL, COM A OPÇÃO DE SER DESABILITADO NO SOFTWARE;		
CARACTERISTICA IV: LIMITACAO DA SAIDA MAXIMA: COMPRESSAO DE LIMITACAO; PARAM	METROS PROGRAMAVEIS;		
CARACTERISTICA V: COMPRESSAO WDRC MULTICANAL (MINIMO DE 2 CANAIS); MICROFONE OMNIDIRECIONAL;			
CARACTERISTICA VI: ENTRADAS ALTERNATIVAS: ENTRADA DIRETA DE AUDIO E BOBINA T	ELEFONICA		
FREQUENCIA: COM_FAIXA DE FREQUENCIA FAIXA FREQ: 100 A 5750 HZ;			
GANHO MAXIMO: GANHO MAX: 68 A 78 DB; SAIDA MAXIMA: 133 A 140 DB NPS;			
II: OPERANDO COM PILHA 13; TECNOLOGIA DIGITAL;			
III: PROGRAMABILIDADE: PROGRAMAVEL VIA UNIDADE PROGRAMADORA EXTERNA;			
MATERIA PRIMA: DE PLASTICO COM CIRCUITO ELETRONICO DE AMPLIFICACAO SONORA			
TIPO: APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) MINIRETROAURICULAR DE GANHO FORTE;			
Código do Bem Mercúrio: 8598940			
4983602			
ados para o Item	Classificação		
Modelo:			
	1, 2, nº		
CPF:			
Telefone:			
	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACESSORIOS: COM CONTROLE DE VOLUME: MANUAL, COM A OPÇÃO DE SER DESABILITA CARACTERISTICA IV: LIMITACAO DA SAIDA MAXIMA: COMPRESSAO DE LIMITACAO; PARAM CARACTERISTICA V: COMPRESSAO WDRC MULTICANAL (MINIMO DE 2 CANAIS); MICROFO CARACTERISTICA VI: ENTRADAS ALTERNATIVAS; ENTRADA DIRETA DE AUDIO E BOBINA T FREQUENCIA: COM_FAIXA DE FREQUENCIA FAIXA FREQ: 100 A 5750 HZ; GANHO MAXIMO: GANHO MAX: 68 A 78 DB; SAIDA MAXIMA: 133 A 140 DB NPS; III: OPERANDO COM PILHA 13; TECNOLOGIA DIGITAL; III: PROGRAMABILIDADE: PROGRAMAVEL VIA UNIDADE PROGRAMADORA EXTERNA; MATERIA PRIMA: DE PLASTICO COM CIRCUITO ELETRONICO DE AMPLIFICACAO SONORA TIPO: APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) MINIRETROAURICULAR D 8598940 4983602 ados para o Item Modelo:		





Item 4: protese auditiva				
Quantidade:	300,00 UNIDADE (trezentos UNIDADE)			
Preço Unitário:				
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE			
•	ACESSORIOS: COM CONTROLE DE VOLUME: AUTOMATICO;			
	CARACTERISTICA IV: PROGRAMABILIDADE: PROGRAMAVEL VIA UNIDADE PROGRAMADORA EXTERNA; TECNOLOGIA DIGITAL;			
	CARACTERISTICA V: COMPRESSAO WDRC MULTICANAL (MINIMO DE 3 CANA	CARACTERISTICA V: COMPRESSAO WDRC MULTICANAL (MINIMO DE 3 CANAIS);		
	FREQUENCIA: COM_FAIXA DE FREQUENCIA FAIXA DE FREQ 100 A 6000 HZ;			
	GANHO MAXIMO: GANHO MAX 48 A 55 DB; SAIDA MAXIMA: 115 A 120 DB NPS;	GANHO MAXIMO: GANHO MAX 48 A 55 DB; SAIDA MAXIMA: 115 A 120 DB NPS;		
	II: LIMITACAO DA SAIDA MAXIMA: COMPRESSAO DE LIMITACAO;			
	III: OPERANDO COM PILHA 10;REGISTRO DE DADOS DE USO (DATALOGGING	;); PARAMETROS PROGRAMAVEIS;		
	MATERIA PRIMA: DE PLASTICO COM CIRCUITO ELETRONICO DE AMPLIFICA	CAO SONORA		
	TIPO: APARELHO AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) TIPO MICROCA	NAL DE GANHO MÉDIO		
Prazo de Entrega:				
Validade do Produto:				
Condições de Pagamento:				
Código do Bem Mercúrio:	8600120			
Código do Item BEC:	4983947			
Dados dos Fornecedores Reg	istrados para o Item	Classificação		
Marca:	Modelo:			
Razão Social:				
CNPJ:				
Representante Legal:		1, 2, nº		
CPF:	AND DE THE			
Email:	Telefone:			

Item 5: protese auditiva				
Quantidade:	300,00 UNIDADE (trezentos UNIDADE)			
Preço Unitário:				
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE			
-	ACESSORIOS: COM CONTROLE DE VOLUME: AUTOMATICO;			
	CARACTERISTICA IV: COMPRESSAO WDRC MULTICANAL (MINIMO DE 3 CANAIS);			
	FREQUENCIA: COM_FAIXA DE FREQUENCIA FAIXA DE FREQ 100 A 6000 HZ;			
	GANHO MAXIMO: GANHO MAX:60 A 71 DB;SAIDA MAXIMA:122 A 130 DB NPS;LIMITACAO SAIDA MAXIMA:COMPRESSAO DE LIMITACAO;			
	II: OPERANDO COM PILHA 10;REGISTRO DE DADOS DE USO (DATALOGGING); PARAMETRO	II: OPERANDO COM PILHA 10;REGISTRO DE DADOS DE USO (DATALOGGING); PARAMETROS PROGRAMAVEIS;		
	III: PROGRAMABILIDADE: PROGRAMAVEL VIA UNIDADE PROGRAMADORA EXTERNA; TECNOLOGIA DIGITAL;			
	MATERIA PRIMA: DE PLASTICO COM CIRCUITO ELETRONICO DE AMPLIFICACAO SONORA			
	TIPO: APARELHO AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL(AASI) TIPO MICROCANAL DE GANF	IO FORTE		
Prazo de Entrega:				
Validade do Produto:				
Condições de Pagamento:				
Código do Bem Mercúrio:	8600139			
Código do Item BEC:	4983955			
Dados dos Fornecedores Reg	pistrados para o Item	Classificação		
Marca:	Modelo:			
Razão Social:				
CNPJ:				
Representante Legal:		- 1, 2, n⁰		
CPF:				
Email:	Telefone:			





Item 6: protese auditiva			
Quantidade:	400,00 UNIDADE (quatrocentos UNIDADE)		
Preço Unitário:			
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE		
	ACESSORIOS: COM CONTROLE DE VOLUME: MANUAL, COM A OPCAO DE SER DESABILITADO NO SOFTWARE;		
	CARACTERISTICA IV: COMPRESSAO WDRC MULTICANAL (MINIMO DE 3 CANAIS); ENTRADAS ALTERNATIVAS: BOBINA TELEFONICA MANUAL;		
	CARACTERISTICA V: MICROFONE OMNIDIRECIONAL E DIRECIONAL FIXO, POSSIVEL DE SER DESABILITADO NO SOFTWAR		
	CARACTERISTICA VI: MEMORIA: MULTIPLA (MINIMO DE 2), COM OPCAO DE SERDESABILITADA NO SOFTWARE		
	FREQUENCIA: COM_FAIXA DE FREQUENCIA FAIXA DE FREQ 100 A 5200 HZ;		
	GANHO MAXIMO: GANHO MAX:50 A 60 DB;SAIDA MAXIMA:115 A 122 DB NPS;LIMITACAO SAIDA MAXIMA:COMPRESSAO DE LIMITACAO;		
	II: OPERANDO COM PILHA 312;REGISTRO DE DADOS DE USO (DATALOGGING); PARAMETROS PROGRAMAVEIS;		
	III: PROGRAMABILIDADE: PROGRAMAVEL VIA UNIDADE PROGRAMADORA EXTERNA; TECNO	OLOGIA DIGITAL;	
	MATERIA PRIMA: DE PLASTICO COM CIRCUITO ELETRONICO DE AMPLIFICACAO SONORA		
	TIPO: APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) TIPO INTRACANAL DE GAI	NHO MEDIO;	
Prazo de Entrega:			
Validade do Produto:			
Condições de Pagamento:			
Código do Bem Mercúrio:	8600309		
Código do Item BEC:	4985036		
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item Classificação		Classificação	
Marca:	Modelo:		
Razão Social:			
CNPJ:	AE DA		
Representante Legal:	Charles and a distance of the control of the contro	1, 2, nº	
CPF:	. S. C.	, ,	
Email:	Telefone:		
	E- E		

Item 7: protese auditiva			
Quantidade:	400,00 UNIDADE (quatrocentos UNIDADE)		
Preço Unitário:			
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE		
	ACESSORIOS: COM CONTROLE DE VOLUME: MANUAL, COM A OPCAO DE SE	ER DESABILITADO NO SOFTWARE;	
	CARACTERISTICA IV: COMPRESSAO WDRC MULTICANAL (MINIMO DE 3 CANAIS); ENTRADAS ALTERNATIVAS: BOBINA TELEFONICA MANUAL;		
	CARACTERISTICA V: MICROFONE OMNIDIRECIONAL E DIRECIONAL FIXO, PC	OSSIVEL DE SER DESABILITADO NO SOFTWA	
	CARACTERISTICA VI: MEMORIA: MULTIPLA (MINIMO DE 2), COM OPCAO DE S	SER DESABILITADA NO SOFTWARE	
	FREQUENCIA: COM_FAIXA DE FREQUENCIA FAIXA DE FREQ: 100 A 5200 HZ;		
	GANHO MAXIMO: GANHO MAX:61 A 72 DB; SAIDA MAXIMA:121 A 130 DB NPS;LIMITACAO SAIDA MAXIMA:COMPRESSAO DE LIMITACAO;		
	II: OPERANDO COM PILHA 312; REGISTRO DE DADOS DE USO (DATALOGGING); PARAMETROS PROGRAMAVEIS;		
	III: PROGRAMABILIDADE: PROGRAMAVEL VIA UNIDADE PROGRAMADORA EXTERNA; TECNOLOGIA DIGITAL;		
	MATERIA PRIMA: DE PLASTICO COM CIRCUITO ELETRONICO DE AMPLIFICACAO SONORA		
	TIPO: APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) TIPO INTRA	ACANAL DE GANHO FORTE	
Prazo de Entrega:			
Validade do Produto:			
Condições de Pagamento:			
Código do Bem Mercúrio:	8600317		
Código do Item BEC:	4985044		
Dados dos Fornecedores Reg	jistrados para o Item	Classificação	
Marca:	Modelo:		
Razão Social:			
CNPJ:			
Representante Legal:		1, 2, nº	
CPF:			
Email:	Telefone:		





Item 8: protese auditiva			
Quantidade:	200,00 UNIDADE (duzentos UNIDADE)		
Preço Unitário:			
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE		
	ACESSORIOS: COM 3(TRES)TUBOS FINOS DE DIFERENTES TAMANHOS E 6(SEIS) OLIVAS DE DIFERENTES TAMANHOS, P/ADAPTACAO.		
	CARACTERISTICA IV: MEMORIA: MULTIPLA (MINIMO DE 3), COM OPCAO DE SER DESABILITADA NO SOFTWARE;		
	CARACTERISTICA V: MICROFONE OMNIDIRECIONAL E DIRECIONAL FIXO, POSSIVEL		
	CARACTERISTICA VI: CONTROLE DE VOLUME: MANUAL OU AUTOMATICO, COM A OPÇÃO DE SER DESABILITADO NO SOFTWARE;		
	FREQUENCIA: COM_FAIXA DE FREQUENCIA FAIXA DE FREQ 100 A 5800 HZ;		
	GANHO MAXIMO: GANHO MAX 50 A 60 DB; SAIDA MAXIMA: 117 A 126 DB NPS;COMPRESSAO WDRC MULTICANAL (MINIMO DE 3 CANAIS)		
	II: OPERANDO COM PILHA 312 OU 13;REGISTRO DE DADOS DE USO (DATALOGGING); PARAMETROS PROGRAMAVEIS;		
	III: PROGRAMABILIDADE: PROGRAMAVEL VIA UNIDADE PROGRAMADORA EXTERNA; TECNOLOGIA DIGITAL;		
	MATERIA PRIMA: DE PLASTICO COM CIRCUITO ELETRONICO DE AMPLIFICACAO SONORA		
	TIPO: APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) MINIRETROAURICULAR DE GANHO FRACO-COM TUBO FINO;		
Prazo de Entrega:			
Validade do Produto:			
Condições de Pagamento:			
Código do Bem Mercúrio:	8599025		
Código do Item BEC:	4983866		
Dados dos Fornecedores Reg	jistrados para o Item	Classificação	
Marca:	Modelo:		
Razão Social:			
CNPJ:	COLUMN AND		
Representante Legal:	2 22ISS V	1. 2 nº	
CPF:	A VIIIII &	., _,	
Email:	Telefone:		



Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) **validade por 12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irreajustável(is).

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Bauru, de de 2019.
P/ UNIDADE GERENCIADORA USP
P/ DETENTORA - 1ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)
P/ DETENTORA - 2ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)
P/ DETENTORA - "n"a Classificada (RAZÃO SOCIAL







ANEXO XI TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2019 - HRAC

CONTRATA	ANTE:	
CONTRATA	ADA:	
CONTRATO	Nº (DE	ORIGEM):
OBJETO:	•	•

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

Assinatura:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:		
GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Nome: Cargo: CPF: RG: Data de Nascimento: Endereço residencial completo: E-mail institucional: E-mail pessoal: Telefone(s):		





uste:

